CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Aldo Clemente

VEREADOR Aldo Clemente
COMPROMISSO COM NATAL

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2022

Altera o art. 9º, caput e seu parágrafo único do Projeto de Lei nº 209/2022 que ***"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e dá outras providências"****.*

Art. 1º. Altera o *caput* e o parágrafo único do art. 9º do Projeto de Lei nº 209/2022, que passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 9º. O Poder Executivo destinará, na Lei Orçamentária Anual do Município, o percentual mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da Receita Tributária do Município para atender ações de caráter do Orçamento Participativo, desde que respeitadas as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único: *O disposto no caput deste artigo deverá, prioritariamente, ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas e desportos."*

Leia-se:

"Art. 9º. O Poder Executivo destinará, na Lei Orçamentária Anual do Município, o percentual mínimo de ***2,0% (dois por cento)*** *da Receita*

Tributária do Município para atender ações de caráter do Orçamento Participativo, desde que respeitadas as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único: *O disposto no caput deste artigo deverá, prioritariamente, ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas, desportos* ***e turismo****."*

Natal/RN, 24 de maio de 2022

_____

ALDO CLEMENTE

Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Aldo Clemente

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela visa alterar o *caput* e o parágrafo único do art. 9º do Projeto de Lei nº 209/2022.

As modificações sugeridas têm por objetivo redimensionar o percentual dos recursos destinados à Lei Orçamentária Anual, proporcionando, por consectário, a possibilidade de serem atendidas um número maior de ações deliberadas pela sociedade por meio do Orçamento Participativo.

Além disso, a presente emenda busca viabilizar a execução de ações também na área do turismo, importante fonte de emprego e renda da população.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta propositura, em razão da relevância da matéria.

Natal/RN, 24 de maio de 2022

ALDO CLEMENTE

Vereador - PSDB